



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 691/20903

**AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DO LOTE
N.º 15 DA QUADRA A DO JARDIM
TREMembé E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

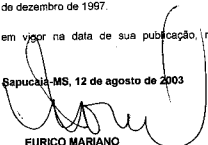
EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia-MS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o lote do terreno n.º 15, da quadra A, medindo 12,50 metros de frente por 40,00 metros de fundos e com área total de 500 metros quadrados, confrontando: ao Norte, com o lote n.º 2; ao Sul, com a Rua Projetada n.º 2; a Leste, com o lote n.º 14 e ao Oeste, com o lote n.º 16, localizado no loteamento denominado Jardim Tremembé, nesta cidade, destinado à equipamentos públicos, conforme Decreto n.º 091/85, de 21 de outubro de 1985, que aprovou o referido loteamento, objeto da matrícula n.º 14.138, ficha 01, livro n.º 02, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Amambai-MS.

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, destinar-se-á ao fim previsto na Lei Municipal n.º 436/97, de 12 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia-MS, 12 de agosto de 2003


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por
Afixação em 12.08.2003